



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

172

DECRETO N.º 3.161, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003. CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2004.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - As repartições públicas da administração direta e indireta do Município, além dos sábados e domingos, não funcionarão nas seguintes datas do exercício de 2004 :

- 1.º DE JANEIRO (quinta-feira) - feriado nacional
- 2 DE JANEIRO (sexta-feira) - ponto facultativo
- 23 DE FEVEREIRO (segunda-feira) - ponto facultativo
- 24 DE FEVEREIRO (terça-feira) - carnaval
- 9 DE ABRIL - (sexta-feira da paixão) - feriado municipal
- 21 DE ABRIL - (quarta-feira) - feriado nacional
- 10 DE JUNHO (quinta-feira) - feriado municipal
- 11 DE JUNHO (sexta-feira) - ponto facultativo
- 9 DE JULHO (sexta-feira) - feriado estadual
- 6 DE SETEMBRO (segunda-feira) - ponto facultativo
- 7 DE SETEMBRO (terça-feira) - feriado nacional
- 17 DE SETEMBRO (sexta-feira) - feriado municipal
- 7 DE OUTUBRO (quinta-feira) - feriado municipal
- 11 DE OUTUBRO (segunda-feira) - ponto facultativo
- 12 DE OUTUBRO (terça-feira) - feriado nacional
- 25 DE OUTUBRO (segunda-feira) - ponto facultativo (antecipação dia do servidor público municipal)
- 1.º DE NOVEMBRO (segunda-feira) - ponto facultativo
- 2 DE NOVEMBRO (terça-feira) - feriado nacional
- 15 DE NOVEMBRO (segunda-feira) - feriado nacional

ARTIGO 2.º - O Expediente nos dias 8 de abril (quinta-feira), 24 de dezembro (sexta-feira) e 31 de dezembro (sexta-feira) será das 8 às 12 horas.

ARTIGO 3.º - Deverão obedecer horário normal de trabalho nos dias declarados pontos facultativos os servidores públicos municipais dos setores que prestam serviços essenciais nas áreas da saúde, saneamento, transporte de alunos, limpeza pública, segurança, cemitério, esportes e recreação.

ARTIGO 4.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 10 de dezembro de 2003.

ALVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria, afixado e publicado no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor da Secretaria e Protocolo

